



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINUTA

Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão

Programa de Bolsas de Extensão do IFPR

Edital XXXX/2011

Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação – PROEPI, por intermédio da sua **Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão – DIEXT**, torna público o presente Edital que objetiva a instalação do Programa de Bolsas e Extensão do IFPR através da seleção de projetos de extensão para o recebimento de bolsas estudantis. Estão previstas 41 bolsas que serão distribuídas, entre os Campi, conforme a demanda de projetos de extensão para desenvolvimento de atividades nos meses de setembro a dezembro de 2011.

I- DA FINALIDADE DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade regulamentar os critérios de inscrição e seleção de projetos de extensão para a concessão de bolsas estudantis, durante os meses de agosto a dezembro de 2011, no Programa de Bolsas de Extensão.

II – DOS OBJETIVOS

O Programa de Bolsas de Extensão tem por objetivos principais: a) incentivar as atividades de extensão com vistas a produção e divulgação do conhecimento a partir da realidade local; b) contribuir com a formação do estudante em seus aspectos técnico, tecnológico e humano; c) promover a participação de servidores e estudantes em atividades de integração com a sociedade; d) incentivar a interação entre o conhecimento acadêmico e o popular, contribuindo com políticas públicas; e) colaborar com a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e f) incrementar o apoio aos projetos extensionistas em andamento com vistas a participação na I Semana de Integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão do IFPR.

III- PROCESSO DE SELEÇÃO

A Seleção para o Programa de Bolsas de Extensão ocorrerá em duas fases sendo que na primeira serão selecionados os projetos e na segunda os bolsistas. Na primeira fase os projetos extensionistas serão selecionados pela PROEPI. Já na segunda, os responsáveis pelos referidos projetos aprovados deverão realizar escolha dos estudantes para o preenchimento do número de bolsas destinado. Para efeito desse Edital terão prioridade os projetos de extensão que, comprovadamente, iniciaram suas atividades até o mês de junho do corrente ano. Em relação à escolha dos estudantes os projetos deverão dispor de divulgação do Programa de Bolsas de Extensão, bem como da forma de seleção e encaminhar a DIEXT o resultado desse processo (conforme calendário emitido pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação). Todos os Campus poderão ser contemplados em pelo menos uma bolsa a após seleção.

IV- DA VIGÊNCIA E DO VALOR DAS BOLSAS

O Programa de Bolsas de Extensão prevê a remuneração de 41 (quarenta e uma) bolsas no valor de R\$300,00 (trezentos reais) durante os meses de setembro a dezembro/2011, com contrapartida de 12 horas semanais de atividades, comprovadas através de folha de frequência.

V- DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO E DOS PRAZOS

Para a inscrição no Programa de Bolsas de Extensão o responsável deverá preencher o formulário disponível em <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/> e encaminhar até a data de 15 de julho do corrente ano para e-mail diext.proepi@ifpr.edu.br. O formulário de inscrição constará dos seguintes requisitos: 1. **Identificação**, 2. **Justificativa**, 3 **Objetivos**, 4. **Planejamento e Cronograma das Atividades**: 5. **Membros integrantes da proposta**: Só serão aceitas as inscrições encaminhadas até a data estabelecida e, após a escolha do projeto será solicitado o envio dos originais com assinaturas. Para a seleção dos bolsistas, o responsável pelo projeto aprovado deverá acompanhar os prazos estabelecidos pela Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão para preenchimento da(s) bolsa(s).

VI - DAS CONDIÇÕES DAS BOLSAS

- a. Será concedida 01 (uma) bolsa remunerada por estudante selecionado durante o período de vigência do Programa.
- b. Poderão participar do programa os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos, ensino médio e de graduação.
- c. O(a) estudante selecionado(a) deverá desenvolver suas atividades no projeto durante 12h semanais.
- d. Ao iniciar as atividades, tanto o(a) estudante como o seu(sua) orientador(a) deverão assinar em comum acordo o **Termo de Compromisso** onde estarão relacionados às atividades a serem desenvolvidas, a distribuição da carga horária bem como seus direitos e deveres.
- e. Cada Campus poderá apresentar quantas propostas julgar conveniente e caberá a PROEPI, através de Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão, a responsabilidade de coordenar o processo de seleção dos projetos extensionistas.

VII- DOS RESULTADOS

A DIEXT/PROEPI divulgará o resultado do presente edital até o dia 07 de agosto do corrente ano, por meio de publicação em <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/>

VIII- CADASTRAMENTO

Para realização do seu cadastramento como Bolsista, o professor orientador deverá encaminhar à coordenadoria da DIEXT/PROEPI cópia do CPF E RG e Termo de Compromisso devidamente preenchidos pelo coordenador e Bolsista.

IX- CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
INSCRIÇÃO DOS PROJETOS	25/07/2011 A 07/08/2011	PROEPI
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	08/08/2011 A 12/08/2011	PROEPI
RESULTADO DA AVALIAÇÃO	15/08/11	PROEPI
PROCESSO DE SELEÇÃO (Divulgação das vagas e avaliação dos bolsistas)	15/08/2011 a 19/08/2011	CAMPUS
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIEXT.	22/08/2011 a 26/08/2011	CAMPUS/PROEPI
INÍCIO DAS ATIVIDADES	01/09/11	CAMPUS